



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.258/2019

Publicado

em

Atrio
20 / 12 / 2019
Gandriêlia Cütz

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 1.256/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 1.256/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Exonerar o Sr. **RONDINELI MAIER DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI nº 8465890, inscrito no CPF sob o nº 126.143.717-93, filho de Emidio bento de lima e Zenite Maier de lima, residente e domiciliado na Rua Desembargador Santos Neves, s/nº, Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **Agente de Apoio Administrativo** - referência CC- 5, a partir do dia **20/12/2019.**”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal